Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 540 DE 2023 AO PROJETO DE LEI N° 135, DE 2023.
(Proponente: Comissão de Finanças e Orçamento)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/23
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do *caput* do art. 11 do Projeto de Lei n° 135, de 2023, que passa a vigorar a com a seguinte redação:

"Art. 11 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o Exercício Financeiro de 2024, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no §1° art. 43, da Lei ne 4.320, de 1954, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias."

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de dezembro de 2023.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS
Presidente

Policial Madril
Vereador/PODEMOS
Secretário

Josias de Souza
Vereador/MDB
Membro

Justificativa

A presente Emenda objetiva tem finalidade de modificar o art. 11 do referido projeto, visando diminuir o percentual destinado a livre movimentação ao Orçamento Municipal para Exercício de 2023, fixando em até 25%, da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA